



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

REDACÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº. 02/2024 – do Poder Executivo

Revoga o inciso V do Artigo 5º da Lei Municipal 3.887/2023, e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica revogado o Inciso V do Artigo 5º da Lei Municipal 3.887/2023, que institui o Programa de Incentivo ao Esporte Amador no âmbito do Município de Ivaiporã e dá outras providências.

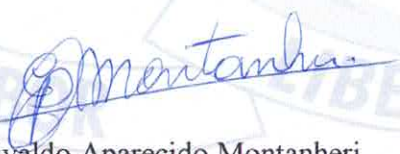
...

“Art. 5º....

V – Revogado.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro. (12/03/2024)


Edivaldo Aparecido Montanheri
Presidente


Jaffer Guilherme Saganski Ferreira
1º Secretário